



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2018

#### PEDIDO Nº 116/2018

#### **1 – PREÂMBULO.**

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 04 de Dezembro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

#### **I - DO OBJETO:**

**1.1-** Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições confecções de uniformes para os servidores do SAMU, uniformes para os servidores de e rouparias para os setores do Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, camisetas personalizadas para os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, uniformes para os servidores da Vigilância sanitária e jalecos para a equipe que atende o setor de vacinas do Município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, conforme C.I nº 572/2018 da Secretaria de Administração e C.I nº 2.170/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2 -** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

**1.3 -** As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.4 -** O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** - Esta licitação está aberta exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar 147, artigos 47 e 48, inciso I, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente Edital.

**2.2** - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, devendo, dentro do prazo fixado no preâmbulo deste Edital, apresentar à Comissão de Licitação, a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/ habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados.

**2.3** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.4** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular **impugnação escrita e protocolada** no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

### III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

**3.1** - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2** - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3** - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, **cópia do Contrato Social**, além de eventuais consolidações e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa.

**3.4** - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por **contador** de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).

**3.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

**3.6** - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III)**, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

**3.7** - Os documentos solicitados no credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

condicionalmente pela Pregoeira que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

#### **IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A – PROPOSTA**

**4.1 - A Proposta de Preços deverá:**

- a)** Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b)** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº e endereço completo;
- c)** Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d)** Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;
- e)** **Para maior agilidade no lançamento das propostas no sistema, serão desclassificados os licitantes que não disponibilizarem o arquivo "pro" devidamente preenchido em mídia digital (preferencialmente pen drive), na fase de abertura de propostas,** cujo inteiro teor estará a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no site [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br); com fulcro no Art.48, I, da Lei 8.666/93;

**4.2** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

#### **V - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO:**

**5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:**

- a)** - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**b)**-Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**OBS:** No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

**c)** - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

**d)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

**e)**-Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

**5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.**

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresso, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

## **VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, **até às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro 2018** e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:

<b>À Prefeitura do Município de Tamarana</b>	
<b>Licitante: .....</b>	
<b>Pregão Presencial nº: 055/2018</b>	
<b>Pedido nº 116/2018</b>	
<b>Envelope A – Proposta de Preços</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Tel:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Insc. Est.</b>



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**À Prefeitura do Município de Tamarana**

**Licitante: .....**

**Pregão Presencial nº: 055/2018**

**Pedido nº 116/2018**

**Envelope B – Habilitação**

**E-mail:**

**Tel:**

**CNPJ Nº:**

**Insc. Est.**

**6.2** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

**6.3** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e rubrica.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** – O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço por Item**. Serão classificadas pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**7.1.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três propostas.

**7.2** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** - Os Lances deverão ser formulados tomando-se por base o “**preço por Item**”.

**7.2.2** - Caso haja empate a Pregoeira realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente. Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

**7.4** - A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.5** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**7.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste Edital; sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; sejam manifestamente inexeqüíveis, comparadas aos preços de mercado.

**7.9** - Nas situações previstas no **item 7.7** a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10** - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

**7.11** - Caso a proposta final do licitante situe-se em valor 40% (quarenta por cento) abaixo do preço médio máximo fixado no Edital, a Pregoeira poderá solicitar amostra acerca do produto a ser entregue.

### **VIII - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**8.1** – Para fins de avaliação e análise dos uniformes a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas neste Termo, as licitantes vencedoras dos itens deverão apresentar amostras dos uniformes nos tamanhos (P, M, G e GG) e numeração (35 e 42), conforme condições a seguir:

**8.2** - Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, situada na Rua Demétrio carneiro Siqueira, nº11 - Tamarana-PR. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00h e 17:00horas, Telefone: (43) 3398-1985.**

**8.3** – Ficaram designados para fiscalização e recebimento dos itens os servidores: Titular **Izabel Ferraz Inácio** e como seu suplente **Guilherme Garcia**.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**8.4** – As amostras deverão ser entregues em até **02 (dois) dias úteis**, após a realização do certame, identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

**8.5** – A Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores mencionados no item 4.2 (Termo de Referência) fará a análise dos uniformes, verificando a sua compatibilidade com a descrição do objeto deste Edital. E emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras recebidas.

**8.6** – Caso a(s) amostra(s), da(s) licitante(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível com o objeto da licitação, serão devolvidos e a licitante(s) vencedora(s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para o Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob pena de convocação da(s) licitante(s) subsequente(s), na ordem de classificação.

**8.7** – Caso a(s) segunda (s) amostra(s), da(s) licitante(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de 02 (dois) dias úteis, após convocação, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Edital.**

### **IX - DOS RECURSOS:**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**9.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax ou e-mail.**

**X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº

<b>DOTAÇÃO</b>	
255	080110302001120643390390000

**XI - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

**11.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**11.2** – Os serviços constantes , objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

**11.3** Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias a pregoeira examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

**11.4** Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por conseqüência estes não terão validade nem eficácia.

**11.5** Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

**11.6** Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

**11.7** A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

## **12- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**12.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**13.2** - Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Tamarana. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**13.3** - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, que implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**13.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**13.4.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.

**13.4.2** - Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.5** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

*Anexo I:* Termo de Referência

*Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento

*Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

*Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999); e



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

*Anexo V: Planilha de Preços*

*Anexo VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP.*

*Anexo VII: Minuta da Ata de Registro*

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 12 de Novembro de 2018.

**Roberto da Silva**  
**Secretário de Administração**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO I**

**Pregão Presencial nº 055/2018.**

**Pedido Nº 116/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO:**

1.1 – O objeto do presente Termo consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar uniformes para os servidores do SAMU, uniformes para os servidores de serviços gerais e rouparias para os setores do Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, camisetas personalizadas para os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, uniformes para os servidores da Vigilância Sanitária e jalecos para a equipe que atende o setor de vacinas do Município de Tamarana, no período de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, conforme abaixo:

<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMU</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
01	16	Unid	Boné padrão SAMU: Em rip stop azul marinho com logo do SAMU bordado na frente, ajuste em velcro, bandeira do Brasil lado esquerdo e SAMU 192 bordado no lado direito.	27,48	439,68
02	16	Unid	Bota cano longo 192 – material: couro hidrofugado, solado com borracha de alta resistência colado e costurado. Detalhes: fechamento zíper e velcro com caneleira, porta faca de couro, protetor de peito do pé em couro, refletivos vistos com 180ºc, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192.	415,60	6.649,60
03	16	Unid	Calça padrão samu tecido rip stop azul Marinho, em tom uniformes, elástico atrás e cós com zíper na frente, passantes para cinto - bolso faca interno frontal, bolso nas 02 pernas com tampa em velcro, 02 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5 cm galão laranja e vermelho nas laterais. <b>Tamanhos a definir.</b>	92,68	1.482,88



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

04	24	Unid	Camiseta personalizada padrão do SAMU, com emblema pequeno na frente lado esquerdo e grande nas costas. Confeccionada em poliéster/viscose, malha macia fácil de passar. Não distorce com a lavagem, cores variadas, Costuras reforçadas e ótimo acabamento para garantir a durabilidade. <b>Tamanhos a definir.</b>	29,47	707,28
05	08	Unid	Capa de chuva padrão SAMU: Jaqueta em tecido 100% poliamida. Jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper, protegido por aba dupla fechada com velcro. Punho de elástico. Contém abertura por baixo do refletivo para ventilação. Com logomarca do SAMU no peito esquerdo e nas costas.	170,00	1.360,00
06	16	Unid	Conjunto de calça e gandola padrão SAMU tecido em Rip Stop azul marinho. Calça com elástico atrás e cócs nanfrente com fechamento de botão de pressão e zíper para melhor ajuste na cintura e melhor caimento, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na pena com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais, o modelo feminino tem o cócs mais baixo em 4 cm. Gandola: com mangas removíveis em zíper, símbolo do SAMU, bordado na frente, costas e mangas, refletivas de 5 cm nas costas, frente e mangas, três bolsos com tampa de velcro fechamento frontal com zíper, bandeira do Brasil na manga e no porta caneta, totalmente reforçada com travetes. <b>Tamanhos a definir.</b>	206,10	3.297,60
07	08	Unid	Jaqueta padrão SAMU confeccionada em nylon resinado. Com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro. Com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixa refletivas e personalizada com logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Com mangas de punho elásticos. <b>Tamanhos a definir.</b>	208,73	1.669,84
08	16	Unid	Macacão padrão SAMU – em tecido rip stop azul marinho, tendo nas costas	254,97	4.079,52



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			logotipo grande, na frente e nas mangas logotipo pequeno, bandeira do Brasil na manga, bolso na frente em diagonal com zíper (modelo aviador), bolso nas duas pernas com zíper, reforço nos joelhos, gola tipo padre, com fecho em velcro, tecido refletivo 05 cm nas mangas, pernas, costas e frente, faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Porta tesoura de vestes na perna esquerda; bolsos traseiros com lapela e fechamento com velcro; não possui manga removível. <b>Tamanhos a definir.</b>		
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS E ROUPARIAS PARA OS SETORES DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES</b>					
09	10	Unid.	Avental impermeável de PVC com forro de tecido, com alça no pescoço e tiras para amarrar nas costas. Medida: 1,20m x 60 cm.	24,00	240,00
10	20	Unid.	Conjunto de Body Bebê Manga Longa com Calça Confeccionado em malha canelada de alta qualidade 100% algodão fio 30. Body com abertura em botões de pressão em metal de alta qualidade. Reforço na abertura dos botões no ombro. Especificações: gênero: unissex, modelos: lisos. Tamanhos RN.	25,90	518,00
11	150	Unid	Camisola hospitalar aberta transpassada na frente, de tecido 100% algodão na cor rosa claro. Tamanhos: 20P, 80M, 30G, 20EG.	32,67	4.900,50
12	80	Unid.	Camisola hospitalar aberta transpassada na frente, de tecido 100% algodão na cor verde claro. Tamanhos: 20P, 20M, 20G, 20EG.	32,97	2.637,60
13	50	Unid.	Campo para cateterismo vesical 70x70 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.	19,10	955,00
14	50	Unid.	Campo para compressa hospitalar 50x50 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.	15,83	791,50
15	50	Unid.	Campo para curativo 40x40 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.	14,36	718,00
16	50	Unid.	Campo para sutura, drenagem e pequena Cirurgia 60x60 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.	17,92	896,00
17	70	Unid.	Cobertor 100% poliéster, sendo anti traça, anti mofo, não mancha, cores firme,	52,50	3.675,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			antialérgico, Resistente á encolhimento. Tamanho 2,20 x 1,60 mts.		
18	15	Unid.	Cobertor para bebe, confeccionado 100% Poliéster, Antialérgico, Toque Suave, Aconchegante e macio. Sendo anti traça, anti mofo, não mancha, cores firme, Resistente á encolhimento. Tamanho 90 cm X 1,10m, cores unissex.	48,00	720,00
19	01	Unid	Conjunto de calça e jaleco em brim pesado, sendo: Calça todo elástico no cós, 02 bolsos na frente e 01 atrás, Jaleco gola italiana, manga curta, com bolso no peito, tecido Brim 100% algodão, na cor azul marinho. Tam. M.	104,50	104,50
20	10	Kit	Cueiro confeccionado em 100% algodão flanelado. Tamanho 1,00 m x 1,00 m, cantos arredondados, acabamento em overloque. Kit C/ 3 Unidades, cores estampadas.	24,23	242,30
21	20	Unid.	Jaleco em tecido microfibra aberto com botões na frente, sem gola sem manga dois bolsos, cinto na parte de traz, na cor cinza claro. 10P, 20M, 10G, 20EG.	51,25	1.025,00
22	100	Unid.	Jogo de lençol 03 peças em tecido 100% algodão lençol debaixo verde claro liso com elástico que contorna todo o lençol, lençol de cima e fronha verde listrado. Medidas: 1,90 x 0,78.	53,01	5.301,00
23	50	Unid.	Lençol de maca em tecido listrado na cor verde claro 100% algodão medida 1,83 x 0,70 x 0,13 com elástico.	33,83	1.691,50
24	20	Unid.	Lençol de maca em tecido listrado na cor verde claro 100% algodão com elástico somente nas pontas para fisioterapia. Medida 1,86 x 0,78 x 0,10.	36,50	730,00
25	50	Unid.	Lençol de maca para ambulância na cor verde bandeira em tecido brim pesado 100% algodão. Medida: 2,00 x 1,78 com elástico que contorna todo o lençol.	40,60	2.030,00
26	10	Unid.	Macacão infantil feminino manga longa em 100% algodão com fechamento em botões de pressão, na gola pólo, com pezinhos que mantêm o bebê aquecido, ao mesmo tempo em que facilitam a mobilidade. Tamanhos 05 RN e 05 P.	64,00	640,00
27	10	Unid.	Macacão infantil masculino manga longa em 100% algodão com fechamento em botões de pressão, na gola pólo, com pezinhos que mantêm o bebê aquecido, ao	64,00	640,00



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			mesmo tempo em que facilitam a mobilidade. Tamanhos 05 RN e 05 P.		
28	50	Unid.	Pijama hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e calça com elástico nos tamanhos 10P, 10M, 10G, 20EG.	66,67	3.333,50
29	40	Unid.	Pijama hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e bermuda com elástico nos tamanhos, 10M, 10G, 20EG.	66,67	2.666,80
30	10	Unid.	Pijama juvenil hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e bermuda com elástico nos tamanhos 06 ao 16.	55,49	554,90
31	10	Unid.	Pijama juvenil hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e calça com elástico nos tamanhos 06 ao 16.	65,00	650,00
32	50	Unid.	Toalha de banho 100% algodão 0,80 x 1,40 mts.	22,54	1.127,00
<b>CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA</b>					
33	38	Unid.	Camisetas manga curta Pólo Piquet cinza claro composta por 100% Algodão, tecidos com "respiro" e resistência o qual evita: Encolhimento, desbotamento. Gola pólo com um tecido na parte interna. Botões triplos cinza claro a partir da abertura frontal do colarinho, personalizadas com bordado no peito do lado esquerdo com a descrição <u>Secretaria Municipal de Saúde Tamarana</u> - no preto). <b>Tamanhos a definir.</b>	41,50	1.577,00
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VIGIA SUS</b>					
34	10	Unid.	Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela a tira-colo, regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte	145,00	1.450,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			superior com dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "Secretaria Municipal de Saúde" e inscrição inferior em 'u': 'Vigilância Ambiental em Saúde'.		
35	24	Unid.	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais (preto) ou em cadarço (preto), confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. 3 (três) pares Nº35, 3 (três) pares Nº36, 6 (seis) pares Nº37, 6 (seis) pares Nº38, 3 (três) pares Nº39 e 3 (três) pares Nº42.	69,90	1.677,60
36	05	Unid.	Chapéu do tipo australiano, cor caqui, com capa (touca árabe), Brasão de Tamarana bordado na frente e o dizer Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Na parte de trás, bordado o símbolo do VIGIA SUS e o dizer Agente de Vigilância Ambiental.	41,00	205,00
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA EPIDEMIOLOGIA – VIGIA SUS</b>					
37	01	Unid.	Jaleco feminino branco microfibras cinturado, modelo gola padre com acabamento de alto padrão e uma borda detalhe ao redor da gola azul marinho. Manga longa com botão em ambas para que seja possível dobrar e deixar $\frac{3}{4}$ quando calor; manga direita bordar com o símbolo VIGIA SUS e esquerda o símbolo da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) bolso tradicional região peito a direita com detalhe azul marinho escrito	63,00	63,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>ENFERMEIRA, 02 (dois) bolsos laterais embutidos tipo faca com detalhe no bolso em azul marinho, jaleco cinturado. 02 (dois) recortes que sai das mangas (lateral) até o final do jaleco – este modela o jaleco. Aba que recobre os botões que tenha um detalhe azul marinho, botões de alto padrão, aproximadamente até o final dos bolsos faca.</p> <p>Detalhes: 100% algodão, cinto nas costas com detalhe azul marinho, modelagem moderna. Comprimento: 7/8 (próximo ao joelho).</p> <p>Detalhes: gola, bolsos faca e faixa traseira com um detalhe cor azul marinho.</p> <p>Diferenciais: tecido com acabamento especial proporcionando: leveza, tecido que não amarela, não amarrota com facilidade, não esquenta. Tamanho: P</p>		
38	06	Unid.	<p>Jaleco feminino confeccionado em LAISE ARP PURO – 100% ALGODÃO.</p> <p>Colarinho tradicional abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechado por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, modelo caimento cinturado, fenda atrás de 30 cm a partir da barra; modelo profissional de mangas longas e botões em ambas mangas para encurtá-la se necessário (ficando assim manga <math>\frac{3}{4}</math>) quando a pessoa estiver com calor.</p> <p>Bordado nas mangas a logomarcas VIGIA SUS na manga direita e na manga esquerda bordada a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Bolso superior lado esquerdo com descrição na aba VACINADORA, bolsos inferiores direito e esquerdo tipo faca.</p> <p>OBS: TECIDO QUE NÃO amassa, e boa qualidade, comprimento: 7/8 (próximo ao joelho).</p> <p>Cor: Rosa bebê, detalhes com tecido estampado de borboletas: na gola, vista dos botões, punho, bolsos inferiores, cinto traseiro. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o</p>	78,00	468,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho: 02M, 02G e 02GG		
39	01	Unid.	Jaleco masculino, confeccionado em 100% ALGODÃO, modelo profissional cor branca que não amarela, as linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Colarinho tradicional, gola v, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento frontal do jaleco com 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los. Mangas longas e botão para encurtá-la se necessário (ficando manga $\frac{3}{4}$ ) quando a pessoa estiver com calor. Na manga direita bordado a logomarca VIGIA SUS, na esquerda bordada a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Bolso superior lado esquerdo na aba com identificação de VACINADOR. Bolsos inferior tradicional para jaleco masculino bilateral. Comprimento: 7/8 (próximo ao joelho). O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho: G.	66,67	66,67
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 61.981,77</b>	

**1.2 - Ser**á desclassificado o item da proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado neste Edital; inclusive, a que não contiver quantidades e **MARCAS (quando houver)**.

## II - JUSTIFICATIVA:

**2.1 -** Justifica-se a necessidade de tal contratação por se tratar de aquisição de uniformes de servidores e roupa hospitalar que atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à padronização, melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas seguintes áreas: nas equipes do SAMU, motoristas vinculados a secretaria, servidores da vigilância sanitária, servidores que prestam serviços ao setor de vacina. Pois Uma equipe uniformizada transmite organização, credibilidade e segurança. Além de tudo isso, profissionais com uniforme passa muito mais profissionalismo.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**Uniformes do SAMU:** Tal aquisição se faz necessária devido à manutenção da padronização visual das Bases Descentralizadas, das Unidades Móveis SAMU 192 e dos uniformes para as equipes, conforme normatização específica constante do Manual de Identidade Visual.

**Motoristas vinculados a Secretaria:** tal aquisição se faz necessária, facilitando a sua identificação em locais como hospitais, clínicas e outros, utilizados pelos pacientes. Funcionários uniformizados representam mais tranquilidade.

**Servidores da Vigilância Sanitária:** Vigilância Sanitária tem o objetivo de zelar pela saúde das pessoas através de ações que buscam eliminar ou prevenir riscos à saúde. Portanto é necessário o cumprimento das normas higiênico-sanitárias que evitam riscos à saúde dos usuários e dos prestadores de serviço, como provisão de equipamentos e condições mínimas de infra estrutura.

**Servidores que prestam serviço no setor de vacina:** O uso do jaleco é obrigatório para todos os profissionais que trabalham em serviços de saúde tanto na Atenção Básica da Saúde (ABS) quanto em outros pontos da rede de atenção da saúde. Ele é considerado um equipamento de proteção individual, para uso exclusivo dentro das unidades de saúde, contribui para a “Prevenção de Riscos e segurança dos Profissionais”.

**Rouparia e Vestuário Hospitalar** tal compra se faz necessária devido ao desgaste dos lençóis e pijamas dos pacientes, bem como também os campos para curativos e pequenas cirurgias. Também a necessidade de rouparia para bebês, devido a alguns partos ocorrerem no Hospital.

### III - DO PREÇO MÁXIMO

**3.1** - O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 61.981,77** (Sessenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos).

### IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS ITENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

**4.1** – Para solicitação de entrega o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e indicará à licitante vencedora o local de entrega dos produtos descritos na licitação, sendo proibida a substituição.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**4.2** – Ficaram designados para fiscalização e recebimento dos itens os servidores: Titular **Izabel Ferraz Inácio** e como seu suplente **Guilherme Garcia**.

**4.3** – Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, situada na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº11 – Tamarana - PR. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00h e 17:00horas, Telefone: (43) 3398-1985.**

### **V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**5.1** – Para fins de avaliação e análise dos uniformes a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas neste Termo, as licitantes vencedoras dos itens deverão apresentar amostras dos uniformes nos tamanhos (P, M, G e GG) e numeração (35 ao 42), conforme condições a seguir:

**5.1.1** – As amostras deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, após a realização do certame, identificadas com etiquetas, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

**5.1.2** – A Secretaria Municipal de Saúde através dos servidores mencionados no item 4.2 fará a análise dos uniformes, verificando a sua compatibilidade com a descrição do objeto deste Termo. E emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou reprovando as amostras recebidas.

**5.1.3** – Caso a(s) amostra(s), da(s) licitante(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível com o objeto da licitação, serão devolvidos e a licitante(s) vencedora(s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para o Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob pena de convocação da(s) licitante(s) subsequente(s), na ordem de classificação.

**5.1.4** – Caso a(s) segunda (s) amostra(s), da(s) licitante(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s), se for o caso, cujo o prazo será de 02 (dois) dias úteis, após convocação,



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo.**

**VI – DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** - A entrega do(s) item(s) deverá ocorrer, no máximo, 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa. A não entrega dos itens no prazo determinado acarretará multa em 10% sobre o valor do pedido.

**VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos da rubrica orçamentária nº:

<b>DOTAÇÃO</b>	
255	080110302001120643390390000

**VIII - DO PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s), produto(s) e no(s) valor(e)s correto(s) do(s) mesmo(s).

**8.2** - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**IX - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**9.1** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**c)** “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**10.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**10.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Tamarana - PR, 06 de Novembro de 2018.

**Dalva Aparecida Siena**  
**Secretária Municipal de Saúde**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**Anuência dos fiscais de contrato.**

**Titular:** Izabel Ferraz Inácio: \_\_\_\_\_.

**Suplente:** Guilherme Garcia: \_\_\_\_\_.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO II**

**Pregão Presencial nº055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE**

A Sr<sup>a</sup>. Pregoeira  
Prefeitura do Município de Tamarana

Ref. **Pregão Presencial nº 055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

O abaixo assinado, ..... portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº ....., na qualidade de  
responsável legal pela empresa .....  
vem pela presente, informar a V.S<sup>as</sup> que o Sr. (a) .....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de  
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e  
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais  
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO III**

**Pregão Presencial nº055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

Razão Social da Licitante

Edital de **Pregão Presencial nº 055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 055/2018, Pedido Nº 116/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....  
(data)  
.....

(identificação com numero de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO IV**

**Pregão Presencial nº055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

Razão Social da Licitante

Edital de **Pregão Presencial nº 055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ nº.....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a)  
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**,  
para fins do disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO V**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONES:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2018**

**Pedido Nº 116/2018**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para contratação de confeccionar uniformes para os servidores do SAMU, uniformes para os servidores de e rouparias para os setores do Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, camisetas personalizadas para os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, uniformes para os servidores da Vigilância sanitária e jalecos para a equipe que atende o setor de vacinas do Município de Tamarana, pelo período de 12 meses conforme descrição abaixo.

<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAMU</b>						
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>R\$ Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
01	16	Unid	Boné padrão SAMU: Em rip stop azul marinho com logo do SAMU bordado na frente, ajuste em velcro, bandeira do Brasil lado esquerdo e SAMU 192 bordado no lado direito.			
02	16	Unid	Bota cano longo 192 – material: couro hidrofugado, solado com borracha de alta resistência colado e costurado. Detalhes: fechamento zíper e velcro com caneleira, porta faca de couro, protetor de peito do pé em couro, refletivos vistos com 180°c, forro totalmente acolchoado, personalização SAMU 192.			
03	16	Unid	Calça padrão samu tecido rip stop azul Marinho, em tom uniformes, elástico atrás e cós com zíper na frente, passantes para cinto - bolso faca interno frontal, bolso nas 02 pernas com tampa em velcro, 02 bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			joelho e espuma - tarja refletiva na perna com 5 cm galão laranja e vermelho nas laterais. <b>Tamanhos a definir.</b>			
04	24	Unid	Camiseta personalizada padrão do SAMU, com emblema pequeno na frente lado esquerdo e grande nas costas. Confeccionada em poliéster/viscose, malha macia fácil de passar. Não distorce com a lavagem, cores variadas, Costuras reforçadas e ótimo acabamento para garantir a durabilidade. <b>Tamanhos a definir.</b>			
05	08	Unid	Capa de chuva padrão SAMU: Jaqueta em tecido 100% poliamida. Jaqueta com capuz regulado por cordão, fechamento frontal com zíper, protegido por aba dupla fechada com velcro. Punho de elástico. Contém abertura por baixo do refletivo para ventilação. Com logomarca do SAMU no peito esquerdo e nas costas.			
06	16	Unid	Conjunto de calça e gandola padrão SAMU tecido em Rip Stop azul marinho. Calça com elástico atrás e cós na frente com fechamento de botão de pressão e zíper para melhor ajuste na cintura e melhor caimento, passantes para cinto, bolso faca interno frontal, bolso nas duas pernas com tampa em velcro, dois bolsos traseiros com tampa em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais, o modelo feminino tem o cós mais baixo em 4 cm. Gandola: com mangas removíveis em zíper, símbolo do SAMU, bordado na frente, costas e mangas, refletivas de 5 cm nas costas, frente e mangas, três bolsos com tampa de velcro fechamento frontal com zíper, bandeira do Brasil na manga e no porta caneta, totalmente reforçada com travetes. <b>Tamanhos a definir.</b>			
07	08	Unid	Jaqueta padrão SAMU confeccionada em nylon resinado. Com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro. Com dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixa refletivas e personalizada com logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Com mangas de punho elásticos. <b>Tamanhos a definir.</b>			
08	16	Unid	Macacão padrão SAMU – em tecido rip stop			



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			azul marinho, tendo nas costas logotipo grande, na frente e nas mangas logotipo pequeno, bandeira do Brasil na manga, bolso na frente em diagonal com zíper (modelo aviador), bolso nas duas pernas com zíper, reforço nos joelhos, gola tipo padre, com fecho em velcro, tecido refletivo 05 cm nas mangas, pernas, costas e frente, faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Porta tesoura de vestes na perna esquerda; bolsos traseiros com lapela e fechamento com velcro; não possui manga removível. <b>Tamanhos a definir.</b>			
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DE SERVIÇOS GERAIS E ROUPARIAS PARA OS SETORES DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES</b>						
09	10	Unid.	Avental impermeável de PVC com forro de tecido, com alça no pescoço e tiras para amarrar nas costas. Medida: 1,20m x 60 cm.			
10	20	Unid.	Conjunto de Body Bebê Manga Longa com Calça Confeccionado em malha canelada de alta qualidade 100% algodão fio 30. Body com abertura em botões de pressão em metal de alta qualidade. Reforço na abertura dos botões no ombro. Especificações: gênero: unissex, modelos: lisos. Tamanhos RN.			
11	150	Unid.	Camisola hospitalar aberta transpassada na frente, de tecido 100% algodão na cor rosa claro. Tamanhos: 20P, 80M, 30G, 20EG.			
12	80	Unid.	Camisola hospitalar aberta transpassada na frente, de tecido 100% algodão na cor verde claro. Tamanhos: 20P, 20M, 20G, 20EG.			
13	50	Unid.	Campo para cateterismo vesical 70x70 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.			
14	50	Unid.	Campo para compressa hospitalar 50x50 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.			
15	50	Unid.	Campo para curativo 40x40 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.			
16	50	Unid.	Campo para sutura, drenagem e pequena Cirurgia 60x60 em tecido brim pesado com tecido duplo na cor verde bandeira.			
17	70	Unid.	Cobertor 100% poliéster, sendo anti traça, anti mofo, não mancha, cores firme, antialérgico, Resistente á encolhimento. Tamanho 2,20 x 1,60 mts.			
18	15	Unid.	Cobertor para bebe, confeccionado 100% Poliéster, Antialérgico, Toque			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			Suave, Aconchegante e macio. Sendo anti traça, anti mofo, não mancha, cores firme, Resistente á encolhimento. Tamanho 90 cm X 1,10m, cores unissex.			
19	01	Unid	Conjunto de calça e jaleco em brim pesado, sendo: Calça todo elástico no cócs, 02 bolsos na frente e 01 atrás, Jaleco gola italiana, manga curta, com bolso no peito, tecido Brim 100% algodão, na cor azul marinho. Tam. M.			
20	10	Kit	Cueiro confeccionado em 100% algodão flanelado. Tamanho 1,00 m x 1,00 m, cantos arredondados, acabamento em overloque. Kit C/ 3 Unidades, cores estampadas.			
21	20	Unid.	Jaleco em tecido microfibra aberto com botões na frente, sem gola sem manga dois bolsos, cinto na parte de traz, na cor cinza claro. 10P, 20M, 10G, 20EG.			
22	100	Unid.	Jogo de lençol 03 peças em tecido 100% algodão lençol de baixo verde claro liso com elástico que contorna todo o lençol, lençol de cima e fronha verde listrado. Medidas: 1,90 x 0,78.			
23	50	Unid.	Lençol de maca em tecido listrado na cor verde claro 100% algodão medida 1,83 x 0,70 x 0,13 com elástico.			
24	20	Unid.	Lençol de maca em tecido listrado na cor verde claro 100% algodão com elástico somente nas pontas para fisioterapia. Medida 1,86 x 0,78 x 0,10.			
25	50	Unid.	Lençol de maca para ambulância na cor verde bandeira em tecido brim pesado 100% algodão. Medida: 2,00 x 1,78 com elástico que contorna todo o lençol.			
26	10	Unid.	Macacão infantil feminino manga longa em 100% algodão com fechamento em botões de pressão, na gola pólo, com pezinhos que mantêm o bebê aquecido, ao mesmo tempo em que facilitam a mobilidade. Tamanhos 05 RN e 05 P.			
27	10	Unid.	Macacão infantil masculino manga longa em 100% algodão com fechamento em botões de pressão, na gola pólo, com pezinhos que mantêm o bebê aquecido, ao mesmo tempo em que facilitam a mobilidade. Tamanhos 05 RN e 05 P.			
28	50	Unid.	Pijama hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e calça com elástico nos tamanhos 10P, 10M, 10G, 20EG.			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

29	40	Unid.	Pijama hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e bermuda com elástico nos tamanhos, 10M, 10G, 20EG.			
30	10	Unid.	Pijama juvenil hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e bermuda com elástico nos tamanhos 06 ao 16.			
31	10	Unid.	Pijama juvenil hospitalar de Tecido 100% algodão na cor verde claro, blusa com decote em v, aberta com botões na frente e calça com elástico nos tamanhos 06 ao 16.			
32	50	Unid.	Toalha de banho 100% algodão 0,80 x 1,40 mts.			
<b>CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMARANA</b>						
33	38	Unid.	Camisetas manga curta Pólo Riquet cinza claro composta por 100% Algodão, tecidos com "respiro" e resistência o qual evita: Encolhimento, desbotamento. Gola pólo com um tecido na parte interna. Botões triplos cinza claro a partir da abertura frontal do colarinho, personalizadas com bordado no peito do lado esquerdo com a descrição <u>Secretaria Municipal de Saúde Tamarana - no preto</u> ). <b>Tamanhos a definir.</b>			
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIA SUS</b>						
34	10	Unid.	Bolsa confeccionada padrão FUNASA em tecido de lona nº10, 100% algodão na cor amarela a tira-colo, regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 03 ou 04 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadaço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com dobras em cadaço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo, localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado (resistente e para evitar corte da alça) e			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			fixado a bolsa com costuras em 'x', com ombreiras em nylon preto. Compostas ainda de 04 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal e com logomarca da prefeitura 'silkada' na aba com a inscrição superior em arco: "Secretaria Municipal de Saúde" e inscrição inferior em 'u': 'Vigilância Ambiental em Saúde'.			
35	24	Unid.	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico nas laterais (preto) ou em cadarço (preto), confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bi densidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço. 3 (três) pares Nº35, 3 (três) pares Nº36, 6 (seis) pares Nº37, 6 (seis) pares Nº38, 3 (três) pares Nº39 e 3 (três) pares Nº42.			
36	05	Unid.	Chapéu do tipo australiano, cor caqui, com capa (touca árabe), Brasão de Tamarana bordado na frente e o dizer Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Na parte de trás, bordado o símbolo do VIGIA SUS e o dizer Agente de Vigilância Ambiental.			
<b>UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA EPIDEMIOLOGIA – VIGIA SUS</b>						
37	01	Unid.	Jaleco feminino branco microfibrá cinturado, modelo gola padre com acabamento de alto padrão e uma borda detalhe ao redor da gola azul marinho. Manga longa com botão em ambas para que seja possível dobrar e deixar $\frac{3}{4}$ quando calor; manga direita bordar com o símbolo VIGIA SUS e esquerda o símbolo da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) bolso tradicional região peito a direita com detalhe azul marinho escrito ENFERMEIRA, 02 (dois) bolsos laterais embutidos tipo faca com detalhe no bolso em azul marinho, jaleco cinturado. 02 (dois) recortes que sai das mangas (lateral) até o final do jaleco – este modela o jaleco. Aba que recobre os botões que tenha um detalhe azul marinho, botões de alto padrão, aproximadamente até o final dos bolsos faca. Detalhes: 100% algodão, cinto nas costas com detalhe azul marinho, modelagem moderna. Comprimento: 7/8 (próximo ao joelho).			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			<p>Detalhes: gola, bolsos faca e faixa traseira com um detalhe cor azul marinho.</p> <p>Diferenciais: tecido com acabamento especial proporcionando: leveza, tecido que não amarela, não amarrota com facilidade, não esquenta. Tamanho: P</p>			
38	06	Unid.	<p>Jaleco feminino confeccionado em LAISE ARP PURO – 100% ALGODÃO.</p> <p>Colarinho tradicional abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechado por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los, cinto traseiro preso, modelo caimento cinturado, fenda atrás de 30 cm a partir da barra; modelo profissional de mangas longas e botões em ambas mangas para encurtá-la se necessário (ficando assim manga <math>\frac{3}{4}</math>) quando a pessoa estiver com calor.</p> <p>Bordado nas mangas a logomarcas VIGIA SUS na manga direita e na manga esquerda bordada a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Bolso superior lado esquerdo com descrição na aba VACINADORA, bolsos inferiores direito e esquerdo tipo faca.</p> <p>OBS: TECIDO QUE NÃO amassa, e boa qualidade, comprimento: 7/8 (próximo ao joelho).</p> <p>Cor: Rosa bebê, detalhes com tecido estampado de borboletas: na gola, vista dos botões, punho, bolsos inferiores, cinto traseiro. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho: 02M, 02G e 02GG</p>			
39	01	Unid.	<p>Jaleco masculino, confeccionado em 100% ALGODÃO, modelo profissional cor branca que não amarela, as linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Colarinho tradicional, gola v, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechamento frontal do jaleco com 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e vista para cobri-los. Mangas longas e botão para encurtá-la se necessário (ficando manga <math>\frac{3}{4}</math>) quando a pessoa estiver com calor. Na</p>			



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

			manga direita bordado a logomarca VIGIA SUS, na esquerda bordada a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana. Bolso superior lado esquerdo na aba com identificação de VACINADOR. Bolsos inferior tradicional para jaleco masculino bilateral. Comprimento: 7/8 (próximo ao joelho). O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Tamanho: G.			
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>		

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

**Carimbo CNPJ**

**(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº055/2018. Pedido nº 116/2018, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018.**  
**PREGÃO Nº. 029/2018.**  
**Pedido Nº 072/2018.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisições uniformes para os servidores do SAMU, uniformes para os servidores de e rouparias para os setores do Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, camisetas personalizadas para os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, uniformes para os servidores da Vigilância sanitária e jalecos para a equipe que atende o setor de vacinas, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais , conforme CI Nº 2.170/2018 e Termo de Referência (Anexo I), da Secretaria de Saúde.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	--------	---------	-----------	-------------	-------------	-------

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente da presente ATA tem como objeto a confecção de uniformes para os servidores do SAMU, uniformes para os servidores de e rouparias para os setores do Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades, camisetas personalizadas para os motoristas vinculados a Secretaria de Saúde, uniformes para os servidores da Vigilância sanitária e jalecos para a equipe que atende o setor de vacinas do Município de Tamarana, pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, conforme C.I nº 572/2018 da Secretaria de Administração e C.I nº 2.170/2018 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante da presente Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2018, Pedido nº 116/2018.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com esta Ata de Registro, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A partir da assinatura da presente Ata de Registro, a ela passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL DO**  
**CONTRATO**

**A CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº055/2018, Pedido nº 116/2018.

O **MUNICÍPIO** se reserva do direito de contratar o objeto licitado no todo ou em parte.

**3.1** – Para solicitação de entrega o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e indicará à licitante vencedora o local de entrega dos produtos descritos na licitação, sendo proibida a substituição.

**3.2** - Os materiais solicitados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração para tal fim.

**3.3** – Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, situada na Rua Demétrio Carneiro Siqueira, nº 11 - Tamarana-PR. Horário de entrega: de segunda à sexta-feira, no horário entre 08:00h e 17:00horas, Telefone: (43) 3398-1985**, os servidores responsáveis pela fiscalização recebimento e conferência dos produtos são: a servidora Izabel Ferraz Inácio e o servidor Guilherme Garcia .

**3.4** - O Fornecimento dos produtos será adquirido por itens, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de saúde.

**3.5**- O transporte e a entrega dos produtos correrão por conta do fornecedor vencedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**3.6**- Constatada a existência de objeto que não atenda às especificações técnicas da licitação ou que não correspondam à qualidade atestada pela Administração, estes deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

**3.7**- Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

especial p disposto no art. 26, de tal diploma normativo ( garantia legal).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ----- (-----), pelo período de 12 (doze) meses.

**CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

**5.1 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:** Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

**a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IPCA.

**b)** Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

**c)** Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**5.2 -** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Tamarana, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**5.3 -** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos nos valores corretos dos mesmos.

**6.1-** Os pagamentos serão efetuados através de depósito ou transferência bancária diretamente em favor da CONTRATADA, que deverá informar os respectivos dados bancários para o crédito.

**6.2-** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.3 -** Todas as prestações de serviços para Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, a nota fiscal deverá sair em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Tamarana, CNPJ nº 09.242.908/0001-86, Rua Isaltino José Silvestre, 643, Centro – Cep nº 86.125-000 – Fone:43-33981985.**

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de Autorização e Despesa emitida pela Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses, a partir do dia de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido:

- a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:
1. transferir, no todo ou em parte, a Ata de Registro, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
  2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução desta Ata de Registro;
  3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.
- b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições desta Ata de Registro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos produtos, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir esta Ata de Registro, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL**

A CONTRATADA, em caso de rescisão desta Ata de Registro por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	
255	080110302001120643390390000

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos --- de ----- de 2018.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

---

-----  
CONTRATADA  
-----  
Representante Legal

---

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

---

**Dalva Aparecida Siena**  
Secretária de Saúde

Testemunhas:

---

Nome: \_\_\_\_\_

---

Nome: \_\_\_\_\_

---

RG: \_\_\_\_\_

---

RG: \_\_\_\_\_

Conforme minuta aprovada pela Procuradoria às fls. 119 a 120 do Pregão Presencial nº 055/2018, Processo Pedido de Compra nº 116/2018.

---

**Patrícia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio